



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de VITÓRIA DO XINGU, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS, consoante autorização do Sr. JOSÉ CAETANO SILVA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para Locação do imóvel localizado à Avenida Manoel Félix de Farias, nº 174, Centro, onde funciona a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preçpuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de VITÓRIA DO XINGU, atendendo à demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo. Ressalta-se que o imóvel já vem sendo locado a há anos anteriores, uma vez que atende as necessidades para o desenvolvimento das atividades de atendimento aos usuários da secretaria.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, como se pode observar acima, não foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado a escolha de preços, já que o imóvel já vem sendo locado a administração pública em anos anteriores, que nos permite inferir que o preço encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

AV. MANOEL FELIX DE FARIAS Nº 174 CENTRO


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU



O preço ora ajustado foi decorrente de negociação visando a economicidade e sem prejuízo a Administração Pública, uma vez que o laudo técnico mercadológico sugeriu um preço abaixo do negociado.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Srta VELUMA VIANA DE MELO, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais e no total contratual de 48.000,00, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

VITÓRIA DO XINGU - PA, 03 de Maio de 2017


NILTON DO SOCORRO MARTINS MARQUES FILHO
Comissão de Licitação
Presidente